



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
Centro Universitário_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01
Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024
Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN
Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

Aditivo ao Edital N° 02/2025

A **UniCatólica do Rio Grande do Norte**, por meio da Pró-reitoria Acadêmica em consonância com a Portaria da Direção Geral – DG nº 27, de 9 de julho de 2015, que institui o Programa Institucional de Monitoria (PIM) dos cursos de Graduação, e a Resolução do Conselho Superior – CONSU nº 8, de 10 de julho de 2015 que regulamenta o Programa, torna pública o **Aditivo ao Edital 02/2025** onde consta a abertura de inscrições para processo seletivo para Monitoria, de acordo com as normas abaixo:

1. Do Edital

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação para atuarem como monitores, vinculados ao Programa Institucional de Monitoria (PIM), vagas com concessão de bolsas e vagas para voluntários.

2. Da Monitoria

- 2.1. Os monitores são alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UniCatólica do Rio Grande do Norte - UNICATÓLICA, cuja função é colaborar nas atividades didáticas auxiliando o professor da disciplina.

3. Das Condições para Concorrer à Monitoria (Discentes)

- 3.1. Poderá concorrer à monitoria o discente que atender aos seguintes requisitos:
- 3.2. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UNICATÓLICA;
- 3.3. Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- 3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária definida, em horário não conflitante com o de suas aulas;
- 3.5. Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e/ou suspensão;
- 3.6. Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira;
- 3.7. Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete).
- 3.8. O discente deve concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades de monitoria previstas no plano de trabalho.
- 3.9. Com relação as bolsas de monitoria, os discentes não podem possuir nenhuma outra bolsa relacionada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UNICATÓLICA, como é o caso de bolsa de pesquisa ou bolsa de extensão;
- 3.10. É vedada a inscrição de qualquer candidato que possua vínculo empregatício ativo com a UNICATÓLICA;
- 3.11. O candidato deve preencher a Ficha de Inscrição (Formulário Eletrônico) devendo indicar o curso, sua disponibilidade e se concorrerá a bolsa.

4. Do Valor e da Quantidade de Bolsas

- 4.1. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas para atuação em monitoria no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) /mês.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
Centro Universitário_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01
Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024
Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN
Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

- 4.2 A concessão da bolsa ocorrerá durante o desenvolvimento das atividades do semestre 2025.1, compreendendo os meses de março a junho de 2025.

5. Das Vagas

- 5.11 Esta seleção disponibiliza vagas de monitoria para as seguintes disciplinas:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO			
DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS	AVALIAÇÃO PRÁTICA
ESTATÍSTICA APLICADA	IRIANE TERESA DE ARAUJO	01	NÃO
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS	AVALIAÇÃO PRÁTICA
FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	IRIANE TERESA DE ARAUJO	01	NÃO
NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE	JANE ELLY NUNES	01	NÃO
CURSO: DIREITO			
DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS	AVALIAÇÃO PRÁTICA
DIREITO CIVIL V – SUCESSÕES (MANHÃ)	OLIVIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS	01	NÃO
DIREITO CIVIL V – SUCESSÕES (NOITE)	OLIVIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS	01	NÃO
DIREITO EMPRESARIAL 1(NOITE)	OLIVIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS	01	NÃO
PROCESSO CIVIL I – CONHECIMENTO	DANILO LIMA	01	NÃO
PROCESSO CIVIL II - RECURSOS	DANILO LIMA	01	NÃO
DIREITO FINANCEIRO E SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO	DANILO LIMA	01	NÃO
CURSO: FISIOTERAPIA			
DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS	AVALIAÇÃO PRÁTICA
DERMATO FUNCIONAL	MARIANA MENDES	01	NÃO
CURSO: PSICOLOGIA			
DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS	AVALIAÇÃO PRÁTICA
ESTÁGIO CLÍNICO (TARDE)	LIA MONTENEGRO	01	NÃO
TEORIAS E TÉCNICAS: COGNITIVO COMPORTAMENTAL (MANHÃ)	ANDRESSA PORTO PAIVA	01	NÃO
TEORIAS E TÉCNICAS: COGNITIVO COMPORTAMENTAL (NOITE)	ANDRESSA PORTO PAIVA	01	NÃO
FUNDAMENTOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (NOITE)	ANA LAURA MARQUES	01	NÃO
PSICOPATOLOGIA (NOITE)	ANA LAURA MARQUES	01	NÃO



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

Centro Universitário_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01

Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024

Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN

Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

FAMÍLIA E ABORDAGENS DIVERSAS (NOITE)	ANA LAURA MARQUES	01	NÃO
PSICOLOGIA E ÉTICA (NOITE)	ANA LAURA MARQUES	01	NÃO
PSICOLOGIA HOSPITALAR (MANHÃ)	CAMILA TUANE	01	NÃO
PSICOLOGIA HOSPITALAR (NOITE)	CAMILA TUANE	01	NÃO
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA (MANHÃ)	CAMILA TUANE	02	NÃO
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA (NOITE)	CAMILA TUANE	02	NÃO
LIBRAS ¹	ARTUR MACIEL DE OLIVEIRA NETO	01	SIM
PSICOLOGIA, GESTÃO E PESSOAS (MANHÃ)	LUAN MARTINS	01	NÃO
PSICOLOGIA, GESTÃO E PESSOAS (NOITE)	LUAN MARTINS	01	NÃO
PSICOLOGIA EXPERIMENTAL (MANHÃ)	LUAN MARTINS	02	NÃO
PSICOLOGIA EXPERIMENTAL (NOITE)	LUAN MARTINS	02	NÃO
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM DO ADULTO E IDOSO (MANHÃ)	AMANDA CAROLINA CLAUDINO	01	NÃO
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM DO ADULTO E IDOSO (NOITE)	AMANDA CAROLINA CLAUDINO	01	NÃO
ESTÁGIO ESPECÍFICO I: GESTALTTERAPIA (MANHÃ)	AMANDA CAROLINA CLAUDINO	01	NÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (NOITE)	AMANDA CAROLINA CLAUDINO	01	NÃO
FAMÍLIA E ABORDAGENS DIVERSAS (NOITE)	AMANDA CAROLINA CLAUDINO	01	NÃO
CURSO: TEOLOGIA			
DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS	AVALIAÇÃO PRÁTICA
GREGO BIBLÍCO I	PE. FRANCISCO CORNÉLIO FREIRE	01	NÃO

6. Das Inscrições

6.1 Período de inscrições: 10 a 14 de fevereiro de 2025.

6.2 Local: As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do formulário:

<https://forms.gle/k2Wo2QLF5dY7pTYa8>

¹ Para alunos do curso de Psicologia licenciatura



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
Centro Universitário_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01
Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024
Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN
Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

7. Do Processo Seletivo

- 7.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do PIM.
- 7.2 No formulário de inscrição o candidato deve indicar se deseja concorrer as bolsas de monitoria.
- 7.3 O preenchimento das vagas remuneradas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de prova de conhecimentos específicos, redação e análise do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.)
- 7.4 O critério para seleção das bolsas remuneradas será a maior nota obtida pelo aluno no processo seletivo, medida por meio de média aritmética simples da nota obtida pelo estudante na prova de conhecimentos específicos, redação e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), conforme a fórmula a seguir.

$$M = (PCE+RED + IRA) / 3$$

Em que, PCE = Prova de conhecimentos específicos, RED = Redação, IRA = Índice de Rendimento Acadêmico.

- 7.5 **As avaliações teóricas de conhecimentos específicos para as disciplinas presentes no presente edital serão realizadas no dia 19/02 às 17:30 h.** As avaliações serão realizadas de maneira presencial.
- 7.6 **As avaliações práticas serão realizadas no dia 20/02** de acordo com o horário estabelecido pelos professores das disciplinas.
- 7.7 A prova de redação compreenderá o desenvolvimento de texto argumentativo-dissertativo sobre conhecimentos gerais, cuja temática será definida pela Coordenação do PIM. **A prova de redação será realizada no dia 21/02 às 17:30 h.**
- 7.8 A classificação do processo seletivo para **as vagas remuneradas** obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.9 Na hipótese de igualdade no total dos pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, os seguintes critérios de desempate:
- O mais velho de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - Maior tempo de experiência em monitoria;
 - Maior percentual de integralização curricular.

- 7.10 O preenchimento **das vagas voluntárias**, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de prova de conhecimentos específicos;
- 7.11 As avaliações teóricas de conhecimentos específicos para as disciplinas presentes no presente edital serão realizadas no dia **19/02 às 17:30 h.** As avaliações serão realizadas de maneira presencial.
- 7.12 As avaliações serão compostas por questões objetivas e/ou subjetivas a critério do docente.
- 7.13 As avaliações práticas serão realizadas no dia **20/02** de acordo com o horário estabelecido pelos professores das disciplinas.
- 7.14 O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior nota na avaliação e será considerado desclassificado o discente que obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova.
- 7.15 Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos inscritos para a mesma disciplina, será selecionado o candidato que tiver, nesta ordem de prioridade, a maior média na



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

Centro Universitário_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01

Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024

Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN

Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

disciplina; o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e a maior carga horária cursada.

8. Da Classificação

- 8.1 O aluno selecionado no processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria, só poderá iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do termo de compromisso junto à coordenação do PIM.
- 8.2 O termo de compromisso de monitoria, bem como o informativo com as atribuições do monitor serão disponibilizados no ato da publicação do resultado.
- 8.3 As vagas serão preenchidas, primeiramente pelos alunos selecionados para a bolsa de monitoria. As demais vagas serão preenchidas pelos alunos voluntários.

9. Das Atribuições do Monitor

- 9.1 Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- 9.2 Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que irá exercer a monitoria;
- 9.3 Apresentar o relatório final ao professor da disciplina sobre as atividades desempenhadas durante a monitoria;
- 9.4 Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UNICATÓLICA, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- 9.5 Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino/aprendizagem;
- 9.6 Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- 9.7 Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- 9.8 Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- 9.9 É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo;
- 9.10 É compromisso do monitor realizar um plano de estudos e atividades, em conjunto com o professor orientador, que o capacite ao aprimoramento de sua formação acadêmica e lhe dê condições de auxiliar o professor no planejamento das aulas e trabalhos, bem como na orientação de alunos para o bom desenvolvimento da atividade educacional.

10. Das Atribuições do Docente



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

Centro Universitário_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01

Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024

Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN

Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

10.1 Compete ao professor orientador do Monitor realizar semestralmente um relatório sobre o Monitor orientado constando de frequência, descrição das atividades realizadas e avaliação de desempenho. Este documento funcionará como comprovação para o registro da Monitoria como Atividade Complementar;

10.2 Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;

10.3 Informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria;

10.4 Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

11. Atribuições da Coordenação

11.1 Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas da monitoria, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios.

12. Da Avaliação do Monitor

12.1 Na avaliação do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

12.1.1 assiduidade;

12.1.2 pontualidade;

12.1.3 interesse e responsabilidade;

12.1.4 segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;

12.1.5 organização;

12.1.6 cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;

12.1.7 relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

12.2 Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

13. Cancelamento do Exercício da Monitoria

13.1 A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

13.1.1 não cumprimento das tarefas atribuídas;

13.1.2 infringência de preceitos éticos ou regimentais;

13.1.3 ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar;

13.1.4 desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);

13.1.5 não assinatura do termo de compromisso de monitoria;

13.1.6 interrupção ou suspensão do vínculo com a Faculdade.

14. Da Carga Horária

14.1 A carga horária da monitoria voluntária será de até 4 (quatro) horas semanais;



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

Centro Universitário_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01

Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024

Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN

Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

- 14.2 O dia da monitoria será escolhido entre o Monitor e Professor orientador;
- 14.3 O aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre;
- 14.4 Ao final do semestre o aluno receberá certificado de Monitoria totalizando 20 horas de atividades complementares.

15. Da Validade do Processo Seletivo

15.1 O processo seletivo será válido de março a junho de 2025, podendo ser prorrogado por mais 01 período letivo, por solicitação do professor orientador.

16. Das Disposições Gerais

16.1 Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pelo NAD;

16.2 A monitoria não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição;

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica em conjunto com o NAD.

17. Cronograma

	Situação	Data/Horário
Período de inscrições		05/02 a 14/02/2025
Divulgação das inscrições deferidas		17/02/2025
Avaliação de Conhecimentos Específicos	Eliminatória	19/02/2025 às 17:30 h
Avaliações práticas ²	Eliminatória	20/02/2025
Redação	Eliminatória	21/02/2025 às 17:30h
Publicação do Resultado	-	Até 28/02/2025
Entrega do Termo de Monitoria	-	28/02 a 10/02/2025
Entrega do Relatório de Avaliação dos monitores (Docente)	-	20/06 a 11/07/2025
Relatório Final de Monitoria (Discentes)	-	20/06 a 11/07/2025
Emissão de certificados	-	04/08/2025 a 29/08/2025

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2025.

² O horário das avaliações poderá sofrer alterações de acordo com a disponibilidade do professor da disciplina



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

Centro Universitário_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01

Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024

Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN

Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM

Pró-Reitora Acadêmica